



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Universidade Estadual de Montes Claros

Comunicação UNIMONTES/CEPT nº. 1/2020

Montes Claros, 07 de maio de 2020.

COMUNICADO – INÍCIO DAS AULAS DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO, ENFERMAGEM E GERÊNCIA DE SAÚDE

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos alunos matriculados nos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, Enfermagem e Gerência de Saúde, na modalidade Presencial**, selecionados por meio do Edital 01/2020, considerando

o disposto no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020;

o Decreto Municipal nº 4.002 de 17 de março de 2020; as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

a Lei n.13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

o artigo 3º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas estruturais de prevenção ao contágio e de enfrentamento e congnciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Congnciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 02, de 16 de março de 2020;

a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos no âmbito da no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes;

que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos;

os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização das atividades laborais em regime remoto;

a possibilidade de adoção de medidas alternativas na rotina de trabalho de determinadas atividades desempenhadas, sem prejuízo ao serviço público, bem como a adoção de hábitos de higiene básicos e a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, suficientes para a redução significativa do potencial do contágio;

Resolve **determinar o início das aulas dos referidos cursos para o dia 03 de agosto de 2020 ou conforme deliberação ulterior.**



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Antônio Alves Veloso, Diretor**, em 07/05/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Alvimar Souza, Reitor**, em 08/05/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14100870** e o código CRC **797CEA69**.